

**IMÓVEL TOMBADO/INTERESSE CULTURAL OU NO SEU ENTORNO OU NO CENTRO HISTÓRICO
SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO/ ADITAMENTO DE LICENÇA**

1. Requerimento (modelo EMURB) assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído.
2. Consulta de regularidade do IPTU
3. Escritura registrada do imóvel.
4. Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA, do autor do projeto e do responsável técnico pela obra.
5. Plantas aprovadas e o Alvará de Obras.
6. O *projeto de arquitetura será entregue em uma pasta contendo **01 (um) jogo do projeto completo, com anuência da SMTT se for o caso, constando de:
 - Planta de localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
 - Planta de situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível, e separada das demais contendo as seguintes informações:
 - a) Limites do terreno com suas cotas exatas e posições de meios-fios, cota das caixas de ruas e cotas dos passeios;
 - b) Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
 - c) Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
 - d) Indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivas números de porta, quando for o caso;
 - e) Área do terreno total;
 - f) Área aprovada;
 - g) Área total construída por pavimento e de cada unidade caso seja de uso misto;
 - h) Área de reforma e de acréscimo por pavimento.
 - i) Área construída total;
 - j) Coeficiente de aproveitamento (art. 167, anexo IV do PDDU);
 - k) Taxa de ocupação da construção;
 - l) Taxa de permeabilidade do terreno (art. 169, inc. II do PDDU);
 - m) Gabarito de altura da edificação;
 - Planta baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível;
 - Seções ou cortes longitudinal e transversal da edificação na escala 1:50 ou outra compatível, podendo ser exigido indicação do perfil do terreno, do meio fio e da referencia do nível - RN;
 - Planta de elevação das fachadas voltadas para os logradouros públicos na escala 1:50 ou outra compatível.
7. Anuência da Secretaria de Estado da Casa Civil-Subsecretaria de Estado do Patrimônio Histórico e Cultural.
8. Fotografias atuais do imóvel e seu entorno.
9. Poderão ser exigidas as declarações de viabilidade das concessionárias, ENERGISA, ADEMA, DESO e projeto de drenagem pluvial, a depender do porte da implantação e da infra-estrutura do local.

* Em imóvel tombado ou de interesse cultural, contemplar (Decreto Municipal nº144/2001):

- Levantamento cadastral do imóvel com todos os elementos arquitetônicos significativos (Inc. I Art. 1º);
- Levantamento fotográfico do estado atual da edificação (Inc. II Art. 1º);
- Documentação histórica se for o caso, com registro de fatos relevantes do imóvel (Inc. III Art. 1º);
- Projeto arquitetônico completo inclusive, detalhes construtivos (Inc. IV Art. 1º);
- Especificações de materiais e serviços a serem executados (Inc. V Art. 1º);
- Memorial descritivo da solução adotada (Inc. VI Art. 1º).

NO CASO DE REFORMA /ACRÉCIMO ADOTAR CONVENÇÃO DA ABNT: cor amarela a demolir, cor vermelha a construir e cor preta a conservar.

1. **Após análise deferida o requerente deverá apresentar 03 (três) jogos completos do projeto devidamente assinados pelo responsável técnico, autor do projeto e proprietário, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, S.M.T.T. se for o caso (anexar arquivo digital do projeto completo).
2. Será exigida instalação de dispositivos hidráulicos de controle de consumo de água (Lei municipal nº 2786/00) e de hidrômetros individuais no caso de mais de uma unidade (Lei municipal nº 2786/00)
3. A apresentação dos documentos e/ou plantas de projeto, sem atender ao acima relacionado poderá implicar no retardamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega do Alvará.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS.